



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –ETP**

### **1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**ÓRGÃO:** Departamento Municipal de Saúde

**ENDEREÇO:** Rua Gabriel Francisco 370 –Centro

**CIDADE:** Santa Cruz da Conceição

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:** Simone Knorre

### **2. INTRODUÇÃO**

**2.1** O presente estudo técnico tem por objetivo embasar a realização de um processo licitatório para a eventual aquisição de medicamentos, dietas e suplementos alimentares para atender a Unidade Básica de Saúde e Processos Administrativos do Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição.

### **3. OBJETIVO**

**3.1** Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de medicamentos, dietas e suplementos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição –SP.

A aquisição dos medicamentos, dietas e suplementos se dará à necessidade da garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento médico pelo SUS - Sistema Único de Saúde, medicamentos estes que não constam no Remune Municipal e nem nos Medicamentos de alto custo, perante a avaliação socioeconômica, relatório médico justificando o uso do medicamento não padronizado pelo SUS, conforme ficha em anexo .

### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**4.1** O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (meses), fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Departamento de Saúde.

**4.2** A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do farmacêutico responsável, através de planejamento feito e estudo prévio baseando em anos anteriores.

**4.3** Eventual não aquisição acarretaria prejuízo à saúde dos enfermos atendidos,



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

considerando que o medicamento é um insumo básico e um dos elementos mais custo efetivos utilizado para o suporte das ações de atenção e cuidado com o paciente e que tem finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

**4.4** Além do fato que a lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde a ‘formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)’, **garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”**. Considerando que seu propósito precípua é o garantir a necessidade segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

## **5. ESTIMATIVA DA DEMANDA**

**5.1** As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor.

**5.2** A estimativa é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança, pois se trata de saúde, não sendo possível a precisão exata da quantidade, uma vez que o perfil epidemiológico está em constante mudança.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** O custo estimado desta contratação é de R\$ 2.664.198,00 considerando que se trata de um registro de preços, e por ser quantidade estimada a base de anos anteriores, só serão utilizados itens conforme a necessidade dos processos e da UBS.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro de medicamentos na ANVISA, de acordo com a lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

**7.2** Os licitantes, na Descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

**7.3** Especificações técnicas;

**7.4** Prazo de entrega, observado o limite máximo do termo de referência

**7.5** Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do termo de referência;

**7.6** Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ministério da Saúde/Anvisa, dentro do prazo de validade.

7.7 Outro documentos deve estar de acordo com as exigencias do termo de referência deste certame;

7.8 Prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses;

## 8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

8.1 Aquisição dos medicamentos, dietas e suplementos será através do sistema de registro de preço.

Esta solução evita que materiais fiquem em estoque e ultrapassem o prazo de validade, sendo sua aquisição proporcional a demanda, diante disso, esta modalidade de certame é mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de medicamentos, dietas e suplementos vencidos é onerosa.

8.2 A escolha da modalidade de registro de preço traz consigo vantagens, sendo economia pela redução de custos para administração contratante.

8.3 A adjudicação será por item e não por preço global.

## 9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 Os levantamentos dos preços foram realizados através de pesquisa na internet em sites especializados e **em sites do governo como CMED (ANVISA) e BPS (Banco de Preços em Saúde)**

9.2 A Pesquisa de Preços dos medicamentos, dietas e suplementos foi realizada em através de sites como: <https://www.drogariaspacheco.com.br>/[www.drogaraia.com.br](https://www.drogaraia.com.br)/<https://www.drogariasao paulo.com.br>/[www.ultrafarma.com.br](https://www.ultrafarma.com.br), além de fornecedores como Cirurgica Olimpio, Alfalagos LTDA;

Santa Cruz da Conceição, 12 de março de 2.025.

---

**SIMONE KNORRE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**